



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA

CATEGORIA TURISMO VNT

REGULAMENTO DESPORTIVO 2021

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS	6
CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS	6
CAPÍTULO VIII – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	7
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA	8
CAPÍTULO X – DA PROVA	8
CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO	11
CAPÍTULO XII – DO PÓDIO	12
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES	12
CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA	13
CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS	13
CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES	13
CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS	14
CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	14
CAPÍTULO XIX – DOPING	16
CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA

CATEGORIA TURISMO VNT

REGULAMENTO DESPORTIVO 2021

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 - É de competência da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA supervisionar técnica e desportivamente o **Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, Categoria Turismo VNT**, que será promovido pela empresa SR Promoção de Eventos Ltda, e compreenderá o título de Campeão Brasileiro de Pilotos de Turismo VNT.

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato será realizado em Etapa Única, composta de 2 (duas) Provas, sendo que cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 4 (quatro) Baterias em disputa, de acordo com este regulamento e calendário nacional estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

2.2 - Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), o Evento e o acesso dos participantes estarão sujeitos às regras determinadas pelas autoridades locais competentes e que deverão obrigatoriamente ser acatadas por todos os participantes.

2.3 - Cada piloto inscrito na categoria Turismo VNT receberá um total de 4 (quatro) credenciais, sendo 1 (uma) para o piloto e 3 (três) para os membros da equipe que o auxiliarão.

2.4 - As Provas/Baterias poderão ser noturnas, com auxílio de iluminação artificial do autódromo e dos veículos. Regras específicas deverão ser observadas também no Regulamento Técnico da categoria.

2.5 - Poderá haver o cancelamento de alguma Bateria, por motivo de força maior.

2.6 - Em caso de cancelamento de alguma Prova/Bateria, a pontuação das mesmas será nula para todos os participantes.

2.7 - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monopostos onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.7.1 - Em caso de formação de dupla, os pontos obtidos pela dupla serão atribuídos aos dois competidores.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

2.7.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento.

2.7.3 - É obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria da Etapa para que ambos possam receber a pontuação obtida pela dupla.

2.7.4 - Caso algum dos pilotos da dupla inscrita participe somente dos treinos livres, mas não participe das Baterias/Provas, sua inscrição será considerada nula para fins desportivos. Com isso, o piloto que não participou das Baterias/Provas não pontua.

2.7.5 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

2.8 - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Baterias realizadas.

2.9 - Se ocorrer empate na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

2.9.1 - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Bateria. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Bateria e assim sucessivamente.

2.9.2 - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades persistir o empate, será considerado apenas a ordem de classificação da última Bateria realizada do campeonato, para determinar o desempate.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O Campeonato será organizado conforme Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Código Desportivo Internacional – CDI, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Particular da Prova, e o Regulamento Técnico da Categoria, seus Anexos e Adendos que, todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar.

3.2 - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados no Artigo 3.1 deste regulamento, tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.3 - Todos os adendos desportivos ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

3.4 - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissário Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA. A equipe poderá ser composta, parcialmente, com equipe de comissários da FAU local.

3.5 - As medidas recomendadas para a pista são:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

3.5.1 - Comprimento mínimo de 750 metros e máximo (+-) de 2.000 metros, com retas não superiores a 550 metros.

3.5.2 - Largura mínima de 8 metros e máxima de 16 metros.

3.6 - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 40 km/h.

3.7 - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor de acordo com o Regulamento Técnico.

3.8 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela Organização.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores de **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2021 e seus Adendos, válidas para o **ano de 2021**, sendo que as mesmas deverão estar ativas no sistema da CBA, no ato da inscrição, para que a inscrição possa ser aceita.

4.2 - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Turismo VNT, será aberto para pilotos de competição com as cédulas desportivas da CBA abaixo listadas:

I - Piloto Graduado “A” de Velocidade na Terra - PGVT “A”

II - Piloto Graduado “B” de Velocidade na Terra - PGVT “B”

III - Piloto de Velocidade na Terra - PVT

IV - Piloto de Competição – PC

V - Piloto Graduado “A” de Competição - PGC-A

VI - Piloto Graduado “B” de Competição - PGC-B

VII - PGRV – Piloto Graduado de Rally de Velocidade.

VIII - PRV – Piloto de Rally de Velocidade.

4.3 - Não serão aceitas inscrições de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades e categorias que não estejam entre as listadas no Artigo 4.2.

4.4 - Será permitida a utilização de licença do tipo “Licença Prova Única - LPU”, conforme previsto no CDA. Porém, conforme artigos 26.2 e 26.3 do CDA, será válida somente para os pilotos que já tiverem cadastro na CBA e deverá ser emitida especificamente para este evento, de acordo com a modalidade e graduação do piloto e, para participação neste campeonato, deve ser compatível com uma das cédulas desportivas listadas no Artigo 4.2 deste regulamento.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Todas as inscrições serão realizadas previamente pelo sistema “On-line” de inscrições, através do link: <https://www.vntbrasil.com.br/>. As inscrições serão iniciadas no dia 14/10/21 e encerradas no dia 19/11/21.

5.2 - No ato em que o piloto ou dupla de pilotos forem realizar suas inscrições, é necessário que estejam com sua cédula desportiva vigente para o exercício 2021, em conformidade com o estabelecido no Capítulo IV.

5.3 - Como as vagas para participação no Evento são limitadas, os pilotos deverão realizar o pagamento das inscrições no prazo máximo de 72 horas a partir do seu cadastro no sistema de inscrições. Do contrário, sua inscrição será anulada e sua vaga disponibilizada para outro piloto ou para o piloto que estiver na “fila de espera”, criada e gerenciada automaticamente pelo sistema de inscrições. O piloto ou dupla de pilotos em fila de espera, deverá consultar diariamente o e-mail cadastrado, pois as comunicações serão geradas pelo sistema e enviadas via e-mail.

5.4 - Não serão aceitas inscrições de pilotos e sua respectiva participação no Evento, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou com a FAU ou promotor.

5.5 - Não serão realizadas inscrições na Secretaria da Prova, sendo obrigatória a realização da inscrição antecipada “on-line”, onde também será firmado o Contrato de Credenciamento e outras avenças com a empresa promotora.

5.6 - Os pilotos e membros de sua equipe deverão passar pela Secretaria da Prova para realizar seu credenciamento. No ato do credenciamento do piloto, deverá assinar sua ficha de inscrição. Caso seja menor de idade, o piloto deverá comparecer acompanhado do responsável que deverá também assinar a ficha de inscrição

5.7 Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e Provas/Baterias, os pilotos devidamente inscritos, com a ficha de inscrição assinada na Secretaria de Prova, ficando ainda a sua participação sujeita à realização da vistoria técnica obrigatória e liberação por parte dos comissários.

5.8 - Ao assinar a ficha de inscrição, os pilotos/concorrentes firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o Regulamento Técnico e o Regulamento Particular da Prova e o Código Desportivo do Automobilismo em todos os seus termos, os Adendos aos Regulamentos que venham a ser publicados e que passarão a integrar o seu texto, bem como termos e condições previstos na Ficha de Inscrição.

5.9 - Cada competidor poderá se inscrever somente uma vez, ou seja, só poderá estar escrito em um único carro.

5.10 - O valor da inscrição para a Categoria Turismo VNT é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

5.11 - A CBA poderá recusar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

5.12 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRO DE AUTOMOBILISMO - CBA, a FAU e a empresa promotora eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

5.13 - Os pilotos, no ato de sua inscrição e preenchimento da respectiva ficha de inscrição, serão os responsáveis pelo correto preenchimento das informações e veracidade das mesmas e manifestam plena e total concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição, no contrato com a empresa promotora e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

5.14 - No ato da assinatura na ficha de inscrição/contrato, o piloto/competidor manifesta concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto. Os números são pessoais e não poderão ser alterados após iniciado o Evento/Campeonato.

6.2 - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz no artigo 6.6.

6.3 - Na Categoria Turismo VNT é obrigatório o uso de números de identificação, em conformidade com o Regulamento Técnico, em Adesivo Refletivo com cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

6.4 - Obrigatória a identificação do nome do piloto ou dupla de pilotos e tipo(s) sanguíneo(s) com fator RH em ambos os lados do veículo.

6.5 - A utilização do número pelo piloto somente estará assegurada mediante a realização de sua inscrição onde será observado o “critério de ordem” em que o número do piloto estará assegurado àquele que primeiro fizer sua inscrição.

6.6 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria pelo comissário técnico.

7.2 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação. Veículos em mau estado de conservação ou que se apresentem para o grid de largada faltando partes obrigatórias do regulamento técnico, deverão ser retirados do grid e encaminhados aos boxes.

CAPÍTULO VIII – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

8.1 - Os horários dos Treinos Livres, Treinos Classificatórios (tomada de tempo) e Baterias serão sempre determinados na programação do Evento/Etapa, presente no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que, só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

8.2 - A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

8.2.1 - Antes do treino classificatório da 1ª Prova, devem ser realizados 2 (dois) treinos livres, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada um e intervalo mínimo entre treinos livres de 45 minutos, sendo que a Direção de Provas poderá reduzir este intervalo ou o número de treinos, por motivo de força maior, como, por exemplo, condições climáticas.

8.3 - Para a formação do grid de largada da 1 (primeira) Bateria de cada Prova, será realizado um Treino Classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.4 - Para a formação do grid de largada da 2ª (segunda) Bateria de cada Prova, será utilizado o resultado da 1ª (Primeira) Bateria, da respectiva Prova.

8.5 - O piloto que não se apresentar para o Treino Classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio junto aos comissários desportivos para definição da posição de largada daqueles que não tiverem participado do Treino Classificatório.

8.6 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

8.7 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava

8.8 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA

9.1 - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.

9.2 - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e deverá comunicar os comissários de sua decisão.

9.3 - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

9.4 - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será de 30 (trinta) Turismo VNT, e o mínimo para que a Prova seja realizada é de 06 (seis) veículos.

9.5 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

9.6 - Em caso de largada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP.

CAPÍTULO X – DA PROVA

10.1 - AS PROVAS

10.1.1 – Cada prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 4 Baterias. Para cada Bateria, haverá atribuição de pontos conforme estabelecido no Capítulo XI deste regulamento.

10.1.2 - As Baterias terão suas durações definidas no Regulamento Particular da Prova, mas não deverão ter duração superior a 20 (vinte) minutos.

10.1.3 - De uma bateria para outra, terá obrigatoriamente um intervalo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

10.1.4 - Para os Treinos Classificatórios e Provas, todos os carros deverão obrigatoriamente ir para o abastecimento com tanque drenado onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados, devendo permanecer em parque fechado.

10.2 - DA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

10.2.1 – Motor:

Após o início do treino classificatório (tomada de tempo), e até o final da etapa, a substituição do motor deverá ser autorizada pelo Comissário Técnico, sendo que o motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores verificações.

10.2.2 - Câmbio:

Após o início do Primeiro Treino Classificatório, incluindo essa seção, até o final da Etapa, a substituição do câmbio deverá ser autorizada pelos comissários e o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

10.2.3 - Rádios Comunicadores:

Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

10.2.4 - Faróis Dianteiros:

A utilização dos faróis dianteiros, conforme estabelecido no Regulamento Técnico, será obrigatória somente quando da realização de seções noturnas, sejam treinos livres, treinos classificatórios ou provas/baterias, sendo a utilização determinada pelos comissários.

10.2.5 – Dos Pedidos de Tempo Extra:

Qualquer pedido de tempo extra “para substituição de equipamentos” deve ser apresentado pelos pilotos aos comissários. O pedido de tempo extra será analisado pelos comissários e, se aprovado, será de **no máximo 10 (dez) minutos**, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova (Independentemente de qual seja o problema e de quantas solicitações sejam recebidas). Os pedidos devem somente ser acatados se realizados com antecedência mínima de 10 minutos em relação à programação de abertura da pista.

10.3 - DOS EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO:

10.3.1 - A balança de pesagem dos veículos estará disponível para todos os competidores e será a oficial do evento. Conforme Artigo 131.2 do CDA, o equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

10.3.2 - Os pilotos serão pesados separadamente de seus veículos, em horário definido no Regulamento Particular da Prova como “Pesagem Oficial”. O peso total do conjunto carro+piloto será dado pela somatória dos pesos obtidos na pesagem de ambos e deverá estar em conformidade com o regulamento técnico da categoria.

10.3.3 - Os pilotos deverão ser pesados com toda a sua indumentária e equipamentos (macacão, capacete, sapatilhas, etc...) que serão usados nos treinos classificatórios e provas. Essa pesagem será oficial, devendo o piloto assinar a planilha de controle de pesagem em que conste seu peso e de seu veículo, além do peso total do conjunto “carro+piloto”.

10.3.4 – Após a pesagem oficial, os pilotos não serão mais pesados durante a etapa, seja ao término dos treinos classificatórios ou das provas. O peso oficial do piloto será somado ao peso do veículo obtido pela pesagem ao final de cada um dos treinos classificatórios e provas para obtenção do peso total do conjunto “carro+piloto”.

10.3.5 - O equipamento de aferição de comando de válvulas e o disco de aferição de câmbio será a oficial da equipe técnica da CNVT.

10.3.6 - Demais equipamentos de aferição serão levados e utilizados pelos Comissários Técnicos.

10.4 - DA CRONOMETRAGEM:

10.4.1 - A cronometragem do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra será eletrônica, realizadas através de sensores de cronometragem.

10.4.2 - Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação ou da posição ou localização da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

10.4.3 - Cada piloto receberá um sensor que será instalado em seu veículo. A partir da instalação, o piloto se torna o único responsável pela conservação e devolução do sensor à empresa de cronometragem. Caso o sensor não seja devolvido, será cobrada uma taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.520,00.

10.5 - DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA:

10.5.1 - Somente a pista do circuito poderá ser usada pelos pilotos e seus veículos de competição no transcorrer dos treinos e das Provas. O não cumprimento deste Item ensejará em penalização conforme previsto no CDA.

10.5.2 - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes ou da bomba oficial da Etapa é terminantemente proibido, acarretando a exclusão do concorrente.

10.5.3 - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança.

10.6 - DO SORTEIO DE EQUIPAMENTOS DE COMPETIÇÃO:

10.6.1 - Cada competidor deverá entregar aos comissários técnicos, em momento definido no Regulamento Particular da Prova, 1 (uma) unidade original do CDI que esteja em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, sem retrabalhos ou adulterações, que serão marcadas, sorteadas e distribuídas entre os competidores. Posteriormente, ao final da Etapa, o CDI será devolvido ao seu dono original no estado em que se encontrar.

10.6.2 - Poderá haver, excepcionalmente, a troca da CDI em caso de pane ou defeito. Nesse caso, os pedidos deverão ser dirigidos aos comissários, por escrito. Os comissários técnicos deverão analisar cada caso e poderão vetar a entrega de uma nova CDI.

10.6.3 - Caso o competidor não devolva a CDI, será cobrada taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.520,00 por unidade não devolvida.

CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO

11.1 - O campeonato será disputado em formato de Etapa Única, composta por 2 (duas) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 4 (quatro) baterias em disputa. A pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos conforme tabela abaixo:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS				
POSIÇÃO	PROVA 1		PROVA 2	
	1ª Bateria	2ª Bateria	1ª Bateria	2ª Bateria
1º	20	15	20	15
2º	17	12	17	12
3º	15	10	15	10
4º	14	9	14	9
5º	13	8	13	8
6º	12	7	12	7
7º	11	6	11	6
8º	10	5	10	5
9º	9	4	9	4
10º	8	3	8	3
11º	7	2	7	2
12º	6	1	6	1

11.2 - Ao final de cada treino classificatório, o piloto mais rápido (Pole Position) será bonificado com 1 (um) ponto que será somado ao resultado da prova. Mas o piloto só terá direito a esse ponto, se a 1ª Bateria da prova tiver sido concluída.

11.3 - O resultado de cada Prova que compõe o Evento, será dado pela somatória de pontos das 2 (duas) baterias, onde será atribuída pontuação conforme tabela acima, acrescidos dos pontos de bonificação para o “Pole Position”.

11.4 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado do Treino Classificatório (tomada de tempo), o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

11.5 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 1ª Bateria de uma Prova, o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo. Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 2ª Bateria da Prova, manterá o direito à pontuação da “pole position” obtida antes da 1ª Bateria.

11.6 - No caso de desclassificação de um piloto ou navegador a pontuação obtida na prova será automaticamente transferida para o piloto classificado a seguir e assim sucessivamente.

11.7 - Não haverá descartes.

11.8 - O Campeonato será considerado válido se pelo menos 1 (uma) Prova completa tiver sido realizada, levando em consideração a impossibilidade de realização das demais (por exemplo: em caso de chuvas e intempéries).

CAPÍTULO XII – DO PÓDIO

12.1 - Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados de cada Prova e os 5 (cinco) primeiros colocados do Campeonato com troféus.

12.2 - Os troféus do Campeonato poderão ser entregues simbolicamente para realização da cerimônia de premiação e então ser recolhidos pela organização. Após as análises técnicas e a confirmação dos resultados, os troféus serão entregues definitivamente aos pilotos.

12.3 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando o macacão devidamente fechado e utilizando boné e logomarcas dos patrocinadores do campeonato.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - A velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares “operado pelos comissários desportivos” ou, como convenção, será admitido o trânsito no domínio dos boxes em primeira marcha com limite no corte de giro (7.000 r.p.m). Observação: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado.

13.2 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento ético e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciada, incluindo a obediência aos procedimentos definidos pela organização com os cuidados de prevenção para o COVID 19. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc. Observação: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

13.3 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto implicará em penalidade conforme previsto no CDA.

13.4 - É proibido a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos o liberem, sendo passível de punição conforme CDA.

13.5 - É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcólicas e a permanência de crianças em menores junto ao muro dos Boxes.

CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, será desclassificado.

14.2 - Ao término de cada Treino Classificatório e de cada uma das Provas, os veículos classificados em 1º, 2º e 3º lugares deverão ser encaminhados ao lugar determinado pela organização, sendo que os demais, deverão dirigir-se ao Parque Fechado onde permanecerão em regime de Parque Fechado, conforme local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará somente com a autorização dos Comissários.

14.3 - Sem prejuízo ao Artigo 14.1, ao final da Etapa, os 5 (cinco) primeiros colocados, ficarão à disposição dos Comissários Técnicos que definirão os itens que serão inspecionados.

14.4 - É terminantemente proibida a presença ou permanência de membros de outras equipes (pilotos, preparadores ou acompanhantes) no local de verificação técnica. A presença de membros de outras equipes, que não as envolvidas, será passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

14.5 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Baterias, com combustível suficiente para eventuais verificações por parte dos Comissários Técnicos.

CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

15.1 - As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES

16.1 - São infrações ao Regulamento:

16.1.1 - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.

16.1.2 - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.

16.1.3 - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.

16.1.4 - Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste Regulamento e seus Adendos.

16.1.5 - Demais critérios, deverão obedecer ao Capítulo XVI do CDA.

CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS

17.1 - Atenderá ao disposto no CAPÍTULO XIV, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Turismo VNT, autorizam a empresa promotora, a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet, telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

18.2 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

18.3 - Na categoria Turismo VNT, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Não existirão ressaltas, sendo que todos os pilotos inscritos deverão utilizar em seus veículos de competição, nos espaços indicados abaixo, os adesivos dos patrocinadores da Etapa ou do Campeonato.

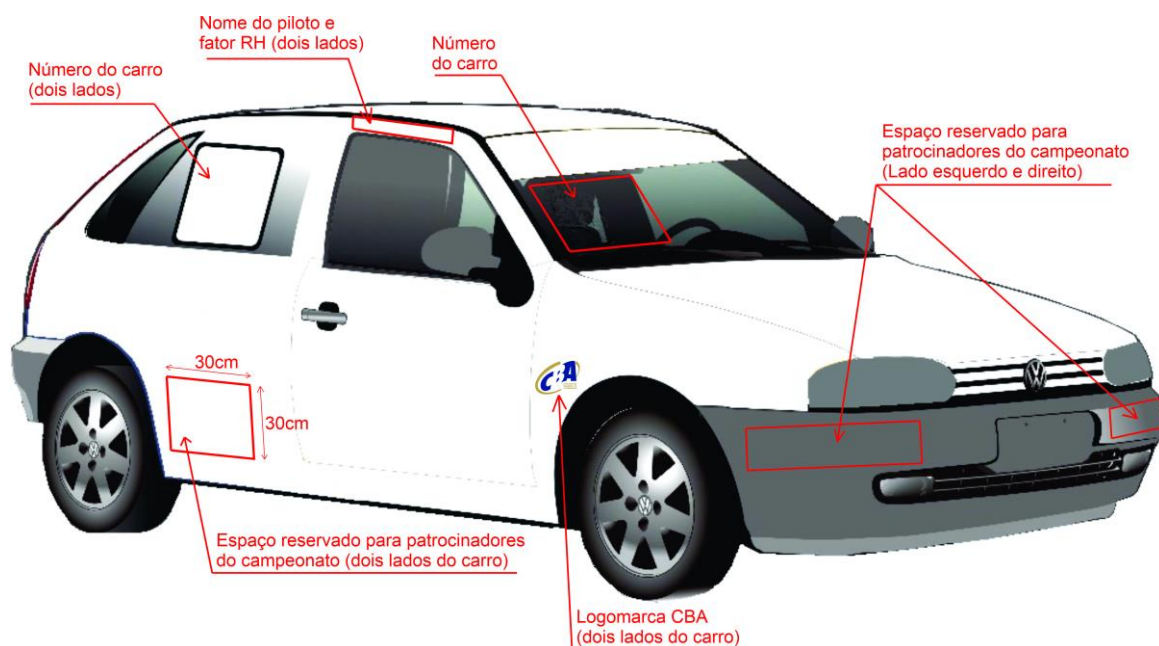


Figura 1 - Detalhamento das posições oficiais reservadas no Turismo VNT.

18.4 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

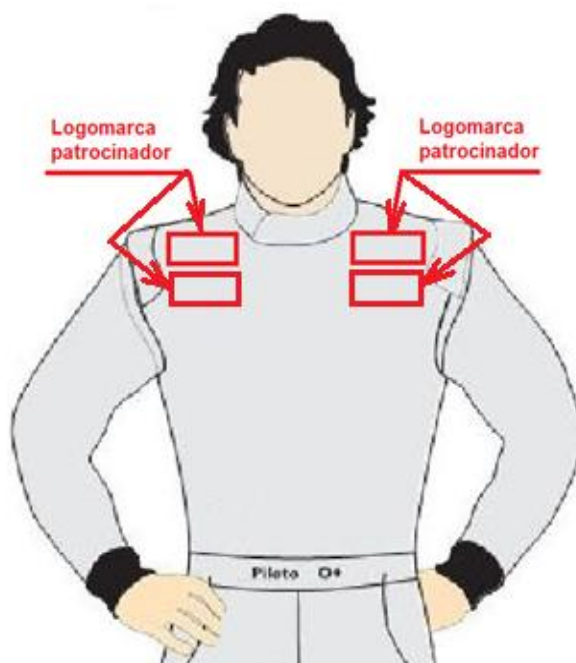


Figura 2 – Detalhamento das 4 posições reservadas no macacão dos pilotos para as logomarcas dos patrocinadores do campeonato

18.5 - Todos os pilotos se obrigam a usar no podium e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da Etapa ou do Campeonato (bonés, viseiras, etc.).

18.6 - Pertence à empresa promotora o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

18.7 - Configuram-se como sendo direitos da empresa promotora, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente as Provas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

18.8 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem à empresa promotora, todos os “direitos de arena” de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

18.9 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da empresa promotora que, no entanto, poderá autorizar, liberar e concordar.

18.10 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma dos Artigos acima, são de direito exclusivo da empresa promotora.

CAPÍTULO XIX – DOPING

19.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD/WADA/FIA, são estritamente proibidas.

Parágrafo único: Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD/WADA/FIA.



CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 - Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelos Comissários Desportivos da CBA, que aplicarão o disposto no Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo – CDA / CBA e Código Desportivo Internacional – CDI / FIA e regulamentos publicados e homologados pela CBA para o campeonato.

O presente regulamento foi elaborado pela empresa promotora, em conjunto com a **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2021.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Alexandre Vieira Martins
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente